PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
16.12.19

LEI Nº 872, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"RECONHCE COMO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS INSTITUIÇÕES DO VALE DO JAMARI - APIVALE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de ULTILIDADE PÚBLICA a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS INSTITUIÇÕES DO VALE DO JAMARI – APIVALE,** entidade institucional, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ n. 35.453.866/0001-32,** com abrangência e atuação territorial em todos os Municípios da Região do Vale do Jamari do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 16 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 17 / 12 / 2019